

## Ata da Reunião do Conselho

ATA

Nº

12/95

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e cinco, na sede da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, das nove às treze horas e quinze minutos, com a presença dos conselheiros signatários da lista de presença própria, reuniu-se o Conselho Estadual do Trabalho, em sua décima primeira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1º) Leitura e Apreciação da Ata Anterior; 2º) Assinatura de Convênios com IPARDES e Secretaria da Criança e Assuntos da Família; 3º) Informe sobre a PED; 4º) Estabelecimento de diretrizes, critérios e procedimentos operacionais do PROGER RURAL; 5º) Procedimentos em relação às propostas do PROGER oriundas de Municípios que ainda não constituíram Conselho Municipal do Trabalho; 6º) Prorrogação do prazo do Grupo Temático sobre Cooperativas de Trabalho; 7º) Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho; 8º) Informes Gerais: a) Aplicação do PROGER em Setembro; b) Contrapartida Estadual ao Convênio MTB/CODEFAT; c) Outros ( em aberto). ITEM UM: Foi aprovada a Ata Anterior, previamente encaminhada, sem emendas ou adendos ao seu conteúdo. ITEM DOIS: Foram assinados, entre a SERT e o IPARDES dois termos. O primeiro, no valor de R\$ 75.000,00 ( Setenta e cinco mil reais ), correspondente à primeira parcela do Convênio MTB/CODEFAT/95, destinado à Pesquisa de Emprego e Desemprego em Curitiba e Região Metropolitana - PED. O segundo, no valor de R\$ 826.000,00 ( Oitocentos e vinte e seis mil reais), destinados à construção de indicadores analíticos para subsidiar o Programa de Geração de Emprego e Renda e afins, treinamento de Conselheiros Municipais do Trabalho com base nesses indicadores assessoramento na análise de viabilidade econômica dos empreendimentos informais, em âmbito regional, e realização de pesquisa de avaliação de resultados do PROGER em todo o Estado. Foi também firmado um Termo de Compromisso entre a SERT e a SECR, visando a disponibilização de duas vagas pela SERT à SECR em cursos de capacitação técnico gerencial, a nível regional, e a capacitação profissional de assistentes infantis, da rede de creches do Estado, visando a qualidade do atendimento à crianças. ITEM TRÊS: A equipe técnica do IPARDES, responsável pela Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, apresentou os resultados da pesquisa referentes a agosto/95, distribuindo o informativo PED e ilustrando com gráficos, seguindo-se debate e esclarecimento pelos presentes. ITEM QUATRO: Após ampla discussão, foi aprovada a Resolução nº 021/95 - CET, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos operacionais básicos para a execução do PROGER RURAL, em complementação às Resoluções nº 82e89 do CODEFAT. ITEM CINCO: Foi aprovada a Resolução nº 019/95 - CET, que estabelece a importância e a função básica dos Conselhos Municipais do Trabalho, bem como a postura em relação aos Municípios que ainda, não instituíram seus Conselhos. ITEM SEIS: Mediante a aprovação da Resolução nº 018/95 - CET, foi prorrogado, por trinta dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo Temático sobre Cooperativas de Trabalho, designado pelo Conselho Estadual do Trabalho, através da Resolução nº 014/95 - CET. ITEM SETE: Foram homologados os Conselhos Municipais do Trabalho, a seguir relacionados por Município, Nome do Conselho (Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT; Conselho Municipal do Trabalho - CMT; Comissão Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CmMERT; Comissão Municipal do Trabalho - CmMT; Comissão Provisória do Conselho Municipal do Trabalho - CmPMT; Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM), ato instituidor ( Decreto Municipal - DM; Lei Municipal - LM) e nomeação dos componentes (Resolução - Res.). 01) JESUITAS - CMERT - DM 1.743/95 - Res. 062/95; 02) RIO AZUL - CMT - DM 045/95 - Res. 061/95; 03) PLANALTO - CMERT - LM 816/95 - Res. 060/95; 04) SALTO DO LONTRA - CMERT - DM 743/95 - Res. 059/95; 05) SANTO ANTONIO DO PLANALTO - CMERT - DM 152/95 - Res.058/95; 06) RONCADOR - CMERT- DM 018/95 - Res. 057/95; 07) ARARUNA - CMERT - DM 013/95 - RES. 056/95; 08) IPORÃ -CmMERT - DM 070/95 - Res. 055/95; 09) CHOPINZINHO - CMERT - DM 044/95 - Res. 054/95; 10) CLEVELANDIA - CMERT - DM 090/95 - Res.053/95; 11) JACAREZINHO - CMERT - DM 417/95 - Res. 052/95; 12) IVAIPORÃ - CMERT - DM 3.152/95 - Res. 048/95; 13) GUARAPUAVA - CMT - LM 492/95 - Res. 050/95; 14) LIDIANÓPOLIS - CmMERT - DM 266/95 - Res. 051/95; 15) CORUMBATAÍ DO SUL - CmMT - DM 019/95 - Res. 049/95; 16) GOIOERE - CMERT - DM 2.116/95 - Res. 045/95; 17) TERRA BOA - CMERT - DM 254 E 263/95 - Res. 005/95; 18) SANTA LUCIA -

CmMERT - DM 053/95 - Res. 046/95; 19) PATO BRANCO - CMT - DM 2.507 E 2.539/95 - Res. 024/95; 20) DIAMANTE DO OESTE - CmMERT - DM 048/95 - Res. 065/95; 21) CÉU AZUL - CMT - LM 096/95 (a ser alterada) - Res. 067/95; 22) ASSIS CHATEAUBRIAND - CMERT - DM 161/95 - Res. 068/95; 23) REALEZA - CMERT - DM 1.251/95 - Res. 070/95; 24) UNIÃO DA VITÓRIA - CMERT - DM 583/95 - Res. 066/95; 25) SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO - CMERT - DM 062/95 - Res. 071/95; 26) ITAIPULANDIA - CMT - DM 061/95 - Res. 011/95; 27) LARANJEIRAS DO SUL - CDM - LM 004/95 (a ser alterada) - Res. 017/95; 28) GENERAL CARNEIRO - CMERT - DM 027/95 - Res. 063/95; 29) PORTO VITÓRIA - CMERT - DM 010/95 - Res.064/95; 30) FAXINAL - CMERT - DM 1.313/95 - Res. 075/95; 31) DOUTOR CAMARGO - CMT - DM 004/95 - Res. 002/95; 32) FOZ DO IGUAÇU - CMT - DM 10.120/95 - Res. 026/95; 33) UBIRATÃ - CmMT - DM 023 E 026/95 - Res. 083/95; 34) LUPIONOPOLIS - CmMERT - DM 024/95 - Res. 081/95; 35) GRANDES RIOS - CmMERT - DM 049 E 057/95 - Res. 082/95; 36) CRUZEIRO DO OESTE - CMT - DM 068/95 - Res. 069/95; 37) CAMBÉ - CmPCMT - DM 049/95 - Res. 073/95; 38) PIRAÍ DO SUL - CMERT - DM 436/95 - Res. 085/95; 39) JUSSARA - CMERT - DM 2.368/95 - Res. 084/95; 40) TOLEDO - CMT - DM 1.057 E 1.073/95 - Res. 074/95; 41) CORBÉLIA - CMERT - DM 081/95 - Res. 079/95; 42) ENTRE RIOS DO OESTE - CMT - DM 040/95 - Res. 404/95; 43) MATELANDIA - CMERT - DM 090/95 - Res. 088/95; 44) BANDEIRANTES - CMERT - DM 2.010/95 - Res. 076/95; 45) NOVA SANTA BARBARA - CMERT - DM 081/95 - Res. 077/95; 46) ITAMBARACÁ - CMERT - DM 1.457/95 - Res. 078/95; 47) CASTRO - CMERT - DM 101/95 - Res. 080/95; 48) SÃO PEDRO DO IGUAÇU - CMERT- LM 96/95 - Res. 086/95; 49) TEIXEIRA SOARES - CMERT - DM 36/95 - Res. 087/95; 50) PARANAÍ - CMERT - DM 4.923/95 - Res. 090/95; 51) UMUARAMA - CMERT - DM 136/95 - Res. 089/95; 52) MATO RICO - CMERT - LM 047/95 - Res. 091/95; 53) MANOEL RIBAS - CMERT - DM 045/95 - Res. 092/95 (a corrigir composição). ITEM OITO: Dentro do item Informes Gerais, foram abordados os seguintes assuntos: a) Aplicação do PROGER em setembro, por Emerson Kajiwara, do Banco do Brasil S/A; b) Contrapartida estadual ao Convênio MTB/CODEFAT, foi aprovada a Resolução nº 017/95 - CET; c) Substituição, mediante Resolução nº 020/95 - CET de Onofre Soares de Queiroz por Sueli de Oliveira Formiga, da Delegacia Regional do Trabalho do Paraná - DRT, enquanto responsável pelas atribuições da Resolução nº 011/95 - CET, de 11/07/95; d) Informe sobre o próximo FONSET, a ser realizado em Salvador, no dia 28 p.f., para cuja agenda o CET propôs a abordagem de itens relativos ao PROGER mediante a aprovação da Resolução nº 022/95 - CET; e) Tendo em vista o esgotamento da cota de recursos destinados ao MIPEM/FAT e PRODEM/FAT, o Conselho resolveu, mediante Resolução nº 023/95 - CET, remanejar a destinação de recursos do COOPERFAT para o MIPEM/PRODEM e priorizar o Setor Informal. f) Foram distribuídos, na oportunidade, cópias de "Atas do CODEFAT", "Resoluções do CODEFAT", "Informativo SINE" e "Informativo da Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Curitiba - PED"; g) Sueli P. Almeida Coutinho, da SESA, o convidou a participar da Conferência Estadual da Saúde, cuja abertura será dia 12 de outubro próximo; h) Newton Sérgio Ribeiro Grein, técnico da SERT, informou sobre o desempenho positivo do Conselho Municipal do Trabalho de Pitanga, onde esteve com o IPARDES, apoiando o Plano de Trabalho daquele Município e Conselho, na área do Trabalho; i) Aloize Gogola, Secretário Executivo, registrou a presença, na Reunião do CET, de um conselheiro de Assis Chateaubriand. Esgotada a pauta, eu, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que assino: Aloize Gogola. Curitiba, 03 de outubro de 1995.